



PORTARIA Nº 001/2023 – EMPGAR/CESL

Dispõe sobre a nomeação de uma Comissão para Classificação e/ou Reclassificação visando à inserção do aluno na série/ano ou ciclo adequado ao seu nível de desenvolvimento, mediante, avaliação diagnóstica, nas unidades escolares: Centro Educacional Sebastião Laranjeiras e Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha e dá outras providências.

1

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO LARANJEIRAS (CESL) E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GILDETE ALCÂNTARA ROCHA (EMPGAR), deste município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, nos termos do Artigo 1º, da Portaria Municipal nº 1/2021, e demais legislações específicas, e:

CONSIDERANDO o artigo 24, seus incisos e alíneas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO o artigo 153, seus incisos e alíneas, em consonância com os artigos 95 e 96 seus incisos e §§, e artigo 98; 99; 100 e 101, do Regimento Unificado das Escolas Municipais de Sebastião Laranjeiras, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e Homologado pelo Poder Executivo Municipal. Decreto nº 38, de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. A organização escolar do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras e Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha, abrange normas que asseguram o acesso, a permanência, a progressão nos estudos e a regularidade da vida escolar dos alunos, envolvendo formas de ingresso: matrícula, classificação e reclassificação. Art. 95 - A unidade escolar após o processo de formalização da matrícula poderá efetuar a classificação que vise à inserção do

Amor



aluno no ano ou ciclo adequado ao seu nível de desenvolvimento, mediante avaliação diagnóstica.

Art. 2º. Fica nomeado uma comissão com o objetivo de Classificar e/ou Reclassificar aluno matriculado no Centro Educacional Sebastião Laranjeiras e/ou Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha, neste ano letivo de 2023, visando à inserção do estudante no ano ou ciclo adequado ao seu nível de desenvolvimento, mediante avaliação diagnóstica; a comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – Presidente do Conselho Escolar e Conselho de Classe do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras e/ou Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha, que Presidirá esta Comissão.

II – Coordenadora Pedagógica das unidades escolares do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras e Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha.

III – Professores de cada componente curricular da Base Nacional Curricular Comum - BNCC do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras e Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha, lotados na classe/ano/turno em que o aluno esteja em análise à Classificação e/ou Reclassificação.

Art. 3º. Fica autorizado essa comissão, sem prejuízo de suas funções docentes, a proceder a avaliação de competência nas disciplinas da base nacional curricular comum e redação em língua portuguesa, para fins de classificação e/ou reclassificação do aluno do ensino fundamental nos termos das legislações específicas, Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e do regimento unificado da escolas municipais de Sebastião Laranjeiras, conforme requerimento do aluno, dos pais ou responsáveis do aluno.

Art. 4º. A Classificação e/ou Reclassificação será deliberada por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao presidente, diretora ou representante o voto de desempate.

§ 1º. A classificação do aluno em escolarização anterior observará o limite de 14 anos para a conclusão do ensino fundamental;

§ 2º. As deliberações desta comissão, adotadas na forma do regimento escolar das escolas municipais de Sebastião Laranjeiras, e em conformidade com a legislação pertinente, serão definitivas e irrecorríveis.

Sebastião Laranjeiras, Bahia, em 05 de julho de 2023.


ANE TATIANE PEREIRA SOUZA MONÇÃO

DIRETORA PORTARIA Nº01/2021